

## **Edital nº 2/2025**

### **Credenciamento de Docentes Permanentes no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação / UFRJ**

A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (PPGCR), no uso de suas atribuições legais, torna pública e estabelece as normas para credenciamento para docentes permanentes, junto ao Programa de Mestrado Acadêmico, em conformidade com as exigências da Resolução CEPG/UFRJ nº 302 de 19 de julho de 2024 da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o regulamento do PPGCR, e dos Documentos da Área 21 da CAPES - Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional - que regem a avaliação quadrienal em vigência.

#### **1. Inscrições**

As inscrições deverão ser realizadas estritamente no período compreendido entre às 00 horas do dia 10 março de 2025 e às 23:59 horas do dia 16 de março de 2025, através do e-mail [ppgcr.ufrj@gmail.com](mailto:ppgcr.ufrj@gmail.com), cujo assunto deverá conter: “Inscrição para credenciamento de docentes - PPGCR”.

Os candidatos deverão ter **vínculo funcional-administrativo** com a instituição ou, em caráter excepcional, por exemplo: a) quando recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento. Todos os docentes permanentes, segundo o Art. 10 do Regulamento do PPGCR, devem ministrar disciplinas.

#### **2. Documentação Necessária**

- 2.1 Formulário de Credenciamento do Docente (Anexo I) devidamente preenchido;
- 2.2 Uma cópia do Diploma de Doutorado;
- 2.3 Currículo Lattes com dados apenas do período de 2020-2025, não necessitando dos documentos comprobatórios, atualizado até o ato de inscrição;
- 2.4. Carta de intenção de credenciamento com justificativa;
- 2.5. Um plano de trabalho contendo: (i) proposta de oferta de nova disciplina ou participação em disciplinas já oferecidas no programa; e, (ii) projeto de pesquisa a ser desenvolvido no programa, compatível com a Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do PPGCR.

#### **3. Requisitos Mínimos**

Em conformidade com o Regulamento do PPGCR, que versa sobre Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento Docente para o Quadriênio 2025-2028, são requisitos mínimos para o credenciamento no PPGCR da Universidade Federal do Rio de Janeiro:

I – *Curriculum* atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

II – Formação: título de Doutor e formação ou envolvimento histórico na área de concentração e/ou linhas de pesquisa em que pretende atuar;

III – Atuar como coordenador e/ou colaborador de disciplina em cursos de graduação e demonstrar experiência em orientações de alunos de iniciação científica;

IV – Produção acadêmica com coerência epistemológica e desenvolvimento de projeto de pesquisa, nos últimos anos, em linhas de pesquisa vinculadas à área de concentração que pretende atuar no PPGCR; e orientações de iniciação científica ou trabalho de conclusão de curso (monografias);

V - Produção bibliográfica com coerência epistemológica e produção equivalente nos últimos 5 (cinco) anos considerando a regularidade da publicação de, no mínimo, 300 (trezentos) pontos em artigos do estrato B2 ou superior, de acordo com a Avaliação do Quadriênio 2017-2020 da área 21 da CAPES (Anexo II). Serão considerados artigos aceitos desde que o(a) candidato(a) apresente a comprovação de aceite pela revista científica;

VI – Produção técnica com coerência epistemológica e realização de, no mínimo, 5 (cinco) dos itens de material bibliográfico/documental e/ou produção instrumental e/ou produção de disseminação de conhecimento e/ou serviços técnicos e especializados (Anexo III).

#### **4. Comissão Examinadora**

A Comissão Examinadora de Credenciamento de Novos Docentes Permanentes do Edital 2025, designada pela Comissão Deliberativa do PPGCR, será composta pelos professores Dra. Paula Guedes Cocate (Programa de Pós-Graduação em Educação Física/UFRJ), Dr. Diego Viana Gomes (PPGCR/UFRJ) e Dr. Michel Silva Reis (PPGCR/UFRJ). Conforme o regulamento do programa, a comissão deve incluir dois docentes internos e um externo, garantindo uma avaliação criteriosa e imparcial dos candidatos.

#### **5. Cronograma**

<b>ETAPAS</b>	<b>PRAZOS</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Inscrições e envio da documentação (por e-mail: ppgcr.ufrj@gmail.com)	10 a 16 de março de 2025 (até as 23:59h)	Candidato
Instauração da Banca de Avaliação	17 de março de 2025	Comissão PPGCR
Resultados Preliminares da Avaliação	21 de março de 2025	Comissão PPGCR (via e-mail até as 18h)
Interposição de Recurso (por e-mail: ppgcr.ufrj@gmail.com)	24 a 25 de março de 2025	Candidato (via e-mail até as 18h)
Resposta aos Recursos	27 de março de 2025	Comissão PPGCR (via e-mail até as 18h)
Resultado Final	28 de março de 2025	Comissão PPGCR (via e-mail até as 18h)

## **6. Disposições Finais**

6.1 As propostas serão julgadas pela Comissão Deliberativa da PPGCR, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital e em conformidade com as exigências do Regulamento do PPPCR e dos Documentos de Área que estabelecem as diretrizes da Avaliação Quadrienal.

6.2 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo, o candidato que:

6.2.1 Apresentar declarações falsas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas;

6.2.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições explicitadas neste edital;

6.3 Casos omissos serão tratados pela Comissão Deliberativa do PPGCR.

6.6 O presente edital terá validade de um ano a partir da data de divulgação dos resultados finais.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2025

**Prof. Michel Silva Reis**

Coordenador do PPGCR/UFRJ

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO**  
**EDITAL nº 2/2025 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO**

<b>Dados do(a) Candidato(a)</b>		
Nome (completo):		
Matrícula SIAPE (se for o caso):		
Nacionalidade:		
Endereço Residencial:		
Telefone (res. e cel.):		
E-mail:		
Nº do RG ou RNE (no caso de estrangeiros):		
Nº do CPF:		
Link para Currículo Lattes:		
<b>Titulação</b>		
Doutorado em:		
Área da titulação:	Ano da titulação:	
Instituição:		
Cidade:	País:	UF:
Pós-doutorado:		
<b>Documentação necessária</b>		
1. Formulário de Credenciamento do Docente devidamente preenchido; 2. Uma cópia do Diploma de Doutorado; 3. Currículo Lattes com dados apenas do período de 2020-2025, não necessitando dos documentos comprobatórios, atualizado até o ato de inscrição. 4. Carta de intenção de credenciamento com justificativa; 5. Plano de trabalho.		
<b>Declaração e assinatura</b>		
Declaro estar ciente e de acordo com o EDITAL Nº 2/2025, que trata da inscrição e Credenciamento de professores permanentes no PPGCR/UFRJ.		
Rio de Janeiro, / /		
Assinatura do(a) candidato(a):		

**ANEXO II – AVALIAÇÃO QUADRIÊNIO 2017-2020 – ÁREA 21**  
**EDITAL nº 2/2025 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO**

<b>QUALIS PERIÓDICOS (estratos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
A1	100
A2	90
A3	80
A4	70
B1	60
B2	50

**ANEXO III – AVALIAÇÃO QUADRIÊNIO 2017-2020 – ÁREA 21**  
**EDITAL nº 2 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO**

**INDICADORES DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO TÉCNICA**

**I - Produção de Material Bibliográfico ou Documental:**

- 1.1. Material didático/instrucional para educação básica/superior/profissional;
- 1.2. Relatório conclusivo de pesquisa aplicada;
- 1.3. Manual de operação técnica;
- 1.4. Protocolo tecnológico experimental/aplicação ou adequação tecnológica;
- 1.5. Artigo publicado em revista técnica ou de divulgação;
- 1.6. Prefácio ou posfácio;
- 1.7. Verbete;
- 1.8. Resenha ou crítica artística;
- 1.9. Organização de livro (coletânea ou tratado);
- 1.10. Organização de revista (editoria ou corpo editorial);
- 1.11. Parecer de artigos;
- 1.12. Tradução;
- 1.13. Organização de catálogo de produção artística;
- 1.14. Texto em catálogo de exposição ou de programa de espetáculo;
- 1.15. Artigos completos em eventos científicos (nacional ou internacional).

**II - Produção Técnica Passível ou Não de Proteção pela Propriedade Intelectual:**

- 2.1. Produto;
- 2.2. Processo;
- 2.3. Desenho industrial;
- 2.4. Topografia de circuito integrado;
- 2.5. Programa de computador;
- 2.6. Indicação geográfica;
- 2.7. Marca;
- 2.8. Cultivar;
- 2.9. Tecnologia social;
- 2.10. Modelo ou metodologia;
- 2.11. Base de dados técnico-científica;
- 2.12. Carta, mapa ou similar;
- 2.13. Orientação de trabalho de conclusão de curso (graduação e pós-graduação *lato sensu* e/ou *stricto sensu*)

**III - Produção de Disseminação de Conhecimentos:**

- 3.1. Organização de evento;
- 3.2. Participação em comissão científica;
- 3.3. Participação em mesa redonda;
- 3.4. Palestrante ou conferencista;
- 3.5. Parecer de trabalho em evento;
- 3.6. Produção de programas de mídia;
- 3.7. Participação em programas de veículos de comunicação;
- 3.8. Artigo em jornal;
- 3.9. Coluna em jornal ou revista;
- 3.10. Preparação de atividade de capacitação;
- 3.11. Docência em atividade de capacitação;
- 3.12. Participação em bancas de mestrado e doutorado externas ao programa;

3.13. Participação em bancas de concurso para o quadro permanente do magistério superior;

**IV - Serviços Técnicos e Especializados;**

4.1. Relatório técnico conclusivo;

4.2. Assessoria e consultoria;

4.3. Laudo técnico;

4.4. Participação em comissão técnico-científica;

4.5. Avaliação de projeto, programa ou política pública;

4.6. Elaboração de norma ou marco regulatório na gestão pública;

4.7. Acreditação de produção técnica ou tecnológica (declaração de impacto);

4.8. Serviço técnico associado à produção artística;

4.9. Outro tipo de serviço técnico especializado.